

A SAPATARIA PORTUGUEZA

Jornal profissional interessando a industria do calçado e outras que lhe são correlativas

Orgão da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado

Director e redactor principal — MANUEL GOMES DA SILVA

Assignaturas	REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Anuncios
Por series de 6 ou 12 num. (cada n.º) 30 réis	Rua dos Correios, 211, 1.º (vulgo T. Palha)	Cada linha 20 réis
Provincias, idem. 40 "		Quando acompanhado de desenhos, gravuras, modelos ou moldes, será augmentado o preço da assignatura do jornal.
Extrangeiro e Colonias, idem. 50 "		
Brazil, idem. 60 "		

EXPEDIENTE

Continuando infelizmente o incommodo de saúde do nosso redactor principal, não nos foi possível ainda levar á regularidade a publicação do jornal. Porém com a publicação d'este completando-se a conta dos 6 primeiros numeros do anno, damos assim por satisfeito o compromisso do 1.º semestre aos nossos assignantes.

Aquelles assignantes que ainda devem o pagamento do 1.º semestre lhes pedimos a fineza de o satisfazerem com brevidade.

Qualquer reclamação sobre o expediente ou falta de entrega, a administração attenderá tão promptamente quanto mais cedo d'ella tenha conhecimento.

Aos srs. assignantes das provincias, pede a redação a fineza de darem cumprimento ao pedido que lhes fez em cartão pelo correio.

**Aos indifferentes, aos egoistas
e aos ignorantes**

Os povos teem os governos que merecem e consentem.

Contribuição industrial

XII

A PROXIMA-SE o fim do anno economico 93 94 e portanto a epocha, até á qual o governo está legalmente auctorizado a cobrar contribuições. Tem sido dispensado o parlamento de funcionar de accordo com as prescripções de uma Carta Constitucional, que se jurou (a serio?) cumprir e fazer cumprir.

Se o parlamento está desauthorizado e portanto mereceu o desprezo do chefe do Estado e dos seus ministros, não sabemos se aquelles que o fizeram ao seu geito, melhor conceito merecem.

Politica mysteriosa, politica que desagrada aos contribuintes. Aos nossos collegas não ouvimos um que profira palavras de confiança. Reina a descrença inteira, a desconfiança completa.

Foi-nos promettida a revisão da lei da contribuição industrial, poderemos esperar a justa? Veremos.

Enganam-se aquelles que julgam que as classes podem dar mais contribuições. Onde não ha, el-rei o perde, os negocios reduzem-se, o trabalho enfraquece, as matrizes da contribuição industrial irão dando aos gremios de anno para anno cada vez menor numero de contribuintes.

Fecham-se lojas, entregam-se licenças na camara municipal; os escriptos nas lojas, os bilhetes de tres-passe, os leilões e liquidações, as fallencias, tudo isto succede, e não abrem os olhos os que não querem vêr.

Nem ao menos reconhecem os srs. ministros que a diminuição successiva no imposto do consumo significa o cerceamento na despeza da alimentação, a fome emfim.

Desgraçado paiz, precisaste e precisas ainda descer mais, para finalmente alcançares a tão desejada vida nova.

17 de junho.

Associação Industrial dos Lojistas de Calçado

Assembléa geral

Sessão em 11 de junho de 1894

Presidente o sr. Gomes da Silva, secretariado pelos srs. Alfredo Carvalho e Augusto Ferreira da Silva, e estando presentes 18 socios, começaram os trabalhos eram 10 e meia horas da noite.

O sr. secretario da direcção teve a palavra para fazer a leitura do relatório da direcção e apre-entação de contas.

O conselho fiscal apresentou o seu parecer sobre as mesmas que dizia estarem legaes e em conformidade com os estatutos.

O sr. presidente convidou a assembléa a apreciar os dois documentos, e não havendo quem sobre elles usasse da palavra, os poz á approvação, sendo esta unanime.

Foi proposto e approvedo por unanimidade um voto de sentimento pelo fallecimento do consocio João Arriaga.

O sr. presidente fallando sobre os trabalhos para a remodelação da contribuição industrial, disse que esperamos que as nossas reclamações fossem attendidas sobre as taxas, e classificação dos gremios.

O sr. Gomes da Silva lembrou á assembléa e á associação para que auxiliasse o jornal, com maior subsidio, pois as assignaturas teem diminuido, e elle interessa não só á classe mas tambem ajuda a vida da associação e da cooperativa portanto julgava justo que estas duas entidades o auxiliassem com subsidio para continuar a ter vida e defender os interesses da classe.

O sr. Pires disse que por parte da cooperativa resolveria para o auxiliar.

O sr. Daniel Fernandes tambem expoz a opinião de que a associação deveria votar maior subsidio.

O sr. Germano concorda com o auxilio pecuniario ao jornal para o levantar da vida atropiada que tem tido, e espera que os seus collegas da direcção da associação augmente o diminuto subsidio com que concorrem para o jornal, porque este precisa viver para continuar a defender os interesses da classe.

O sr. presidente consultando a assembléa sobre este assumpto, foi unanime que fosse augmentado o subsidio ao jornal.

O sr. presidente declarou que se passava ás eleições geraes, e deu um intervallo de 10 minutos, para a confecção das listas.

Apurado o escrutinio deu o seguinte resultado:

Mesa da assembléa geral.— Presidente, Manuel Gomes da Silva; vice-presidente; José Antonio Fernandes Junior; 1.º secretario, Alfredo Carvalho; 2.º secretario, Joaquim Soares Quirino Rosa.

Direcção efectiva.—Presidente, Germano Rodrigues da Silva; thesoureiro, Daniel Fernandes; secretario, Augusto de Sousa Ferreira da Silva; vogas, Francisco Dias Cordeiro e João Antonio André.—Substitutos, Torquato Ramos Novaes e Possidonio Joaquim Ferreira.

Conselho fiscal.—Julião Raposo, Manuel Pires Ferrão e Victor Gomes da Silva.—Supplentes, João Cintra e João Sousa Ferreira da Silva.

E não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão eram 12 horas da noute

Relatorio da gerencia do anno de 1893

COLLEGAS E CONSOCIOS:

A direcção, eleita em vossa sessão de 27 de março do anno findo tem a honra de vos apresentar a conta geral da receita e despesa relativa ao anno civil de 1893.

Difficuldades superiores á boa vontade obstarão a que mais cedo cumprissemos este dever.

A conta mostra ter sido:

a receita do anno.....	141\$100	
a despeza.....	127\$505	o excedente... 13\$595
o saldo do anno anterior foi de.....		82\$380
resultou um saldo para 1894 de.....		<u>95\$975</u>

O numero de collegas associados, era de 58, numero que precisa crescer e crescerá se cada um se empenhar em diligenciar novas admissões, a quota ha sido reduzida para a facilitação.

Varios foram os assumptos, em que a direcção auxiliada pelos mais corpos gerentes, se occupou durante a sua gerencia.—1.º pautas e tratados de commercio — 2.º contribuição industrial — 3.º a concorrência dos annunciantes e vendedores de calçados baratos, e chinellos velhos — 4.º o trabalho da Penitenciaria.

1.º **Pautas e tratados de commercio.**—O nosso delegado na comissão revisora das pautas aduaneiras, o sr. Manuel Gomes da Silva ainda funciona na respectiva comissão official, tem informado o que tem podido conseguir, considera-se segura a protecção contra o calçado estrangeiro, e agora se promove no tratado com a Alemanha redução no exagerado direito de materias primas, cuja importação ainda infelizmente necessitamos.

2.º **Contribuição industrial.**—Com respeito á ultima lei, contra a qual as classes Commercial e Industrial se insurgiram em grande parte vós sabeis, por que em varias reuniões geraes da classe nos acompanhasteis, qual foi o nosso procedimento, tendo-se conseguido do parlamento modificações, a redacção não sendo clara a evitar duvidas, tivemos de reclamar pela sua alteração perante a comissão que por ultimo o governo nomeou para rever a lei. Consideramos por agora, suspensa a execução da nova lei.

3.º **Os calçados baratos e os chinellos velhos.**—Nos ultimos tempos e á proporção que crescem a miseria e a economia forçada dos consumidores, os annunciantes e vendedores da obra barata mais damno vão causando aos fabricantes de bom calçado construído nas condições regulares. Compraram-se tres pares, foram abertos em reunião dos corpos gerentes, e logo se manifestou nas palmilhas e nos contrafortes o couro velho, e no material exterior se encontrou aquelle mais inferior que se vende nas lojas de sola, e algum fingindo qualidades de outras de mais superiores denominações. As diligencias para combater a desleal concorrência não findaram ainda pela nossa parte

Na representação que fizemos á Junta de Saude Publica, pelo Ministerio do Reino, indicando o provavel prejuizo á hygiene pelo uso dos chinellos por outros já usados, e o seu aproveitamento em parte na confecção de calçados que se dizem novos, procurámos convencer as auctoridades da conveniencia de algumas providencias para evitar o contagio de doenças por esta via.

Em parte está já providenciado, no Posto de desinfecção, modernamente creado, são obrigados á beneficiação os calçados usados e expostos á venda mediante o encargo de 40 reis cada par.

4.º **O trabalho da Penitenciaria.**—Uma comissão especial tem ajudado a direcção na campanha de resistencia ao damno que nos vem do modo como na Penitenciaria Central de Lisboa se continua a proceder em prejuizo da industria livre da sapataria. Uma nova representação, se a permitiva com data de 31 de maio de 1890 não foi attendida, está para ser entregue ao actual sr. ministro dos negocios da Justiça. O assumpto encontra resistencia da parte dos defensores do modo como se promove o trabalho naquella prisão. Acreditamos porém que com a continuação das justas reclamações das classes prejudicadas, de outra forma se resolverá o trabalho prisional, aproveitando e não prejudicando pelo menos tão consideravelmente os trabalhadores livres.

Tem sido cumprida a vossa auctorisação para subsidiar o jornal profissional *A Sapataria Portuguesa*. Da parte da sua direcção tem sido representado para ser advogado por nós o augmento de esse subsidio. Effectivamente parece-nos assim se terá de resolver,

desde que se continue entendendo a utilidade de existir o jornal, que nos parece ter a sua existencia ligada á da Associação.

Outros diversos assumptos tem sido objectos de estudo e conversação em reuniões dos corpos gerentes, mas por um lado a fraqueza dos recursos pecuniarios e por outro o pouco tempo de que a classe que tantas horas de cada dia tem de applicar ao trabalho não nos permittiram dar seguimento a todos, em utilidade da corporação, mas alguma coisa ficará ou deverá restar para occupar as futuras direcções, principalmente aquella que vae succeder-nos.

Esperamos que nos desculpareis de não ter podido fazer mais em desempenho da nossa espinhosa missão.

Lisboa, casa da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado, aos 30 de abril de 1894.

OS DIRECTORES

Germano Rodrigues da Silva, presidente.

João Antonio André.

João de Souza Ferreira da Silva.

O THESOUREIRO

Julião Raposo.

Conta da receita e despeza relativa ao anno de 1893

RECEITA	
Quotas de 300.....	5\$700
» » 200.....	134\$800
3 estatutos.....	3\$600
Saldo que veio do anno de 1892.....	141\$100
Total.....	<u>82\$380</u>

DESPEZA	
Aluguel da casa.....	50\$000
Contribuição de renda de casa.....	6\$685
Iluminação a gaz.....	5\$725
Água.....	2\$780
Continuo e cobrança.....	17\$310
Subsidio ao jornal <i>A Sapataria</i>	18\$000
Calça los comprados.....	2\$850
Impressos.....	5\$800
Estampilhas do correio.....	2\$260
Taboleta, pintura e collocação.....	4\$210
Molduras e vidros.....	5\$300
Carimbo.....	1\$200
Livros, papel, tinta e envelopes.....	1\$050
Anuncios.....	870
Mobilia (escarradores).....	1\$275
Arrendamento e <i>Diario do Governo</i>	890
Saldo para o anno de 1894.....	127\$505
Total.....	<u>95\$975</u>

OS DIRECTORES

Germano Rodrigues da Silva, presidente.

João Antonio André.

João de Souza Ferreira da Silva.

O THESOUREIRO

Julião Raposo.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal eleito em reunião de 27 de março do anno passado tem a honra de vos submitter o seu parecer sobre a gerencia e contas do anno civil que findou em 31 de dezembro ultimo.

O Conselho Fiscal durante o periodo da gerencia acompanhou a direcção e a meza da assemblea geral para de accordo em reuniões dos corpos gerentes dar o seu voto sobre os variados assumptos mencionados no relatorio da direcção pelo que fica entendido que o seu voto foi approvativo.

O Conselho Fiscal não desenvolve os fundamentos do seu voto attendendo ás explicações dadas pela direcção, e mesmo em assemblea geral em diversas sessões os assumptos tem sido já mais ou menos apreciados.

As contas foram conferidas com os documentos e o Conselho vota pela sua approvação; lamenta porém o Conselho o exiguo numero dos nossos collegas associados que por isso impede que a associação mais util lhes seja do que realmente tem sido.

A reclamação da direcção do jornal *A Sapataria Portuguesa* merece ser attendida. Se o jornal ainda não rivalisa com os que os estrangeiros publicam, não é difficil de explicar que a escassez dos recursos da receita não podiam ter permittido ainda mais.

Lisboa, casa da Associação Industrial dos Lojistas de Calçado, aos 17 de maio de 1894.

O CONSELHO FISCAL.

Daniel Fernandes.

José Julio Climaco Marques

Cooperativa Industrial dos Lojistas de Calçado

Balancete em 31 de maio de 1894

ACTIVO	
Caixa.....	201\$950
Monte-pio geral.....	200\$000
Socios.....	765\$000
Fazendas geraes.....	1:429\$195
Movéis e utensilios.....	3:671\$860
Devedores.....	15\$000
Juros.....	44\$670
Gastos geraes.....	255\$545
	Réis..... 6:563\$220
PASSIVO	
Capital.....	4:760\$000
Fundo de reserva.....	232\$800
Credores.....	1:377\$560
Juros de capital.....	49\$230
Bonus de 1801.....	1\$130
" 1802.....	25\$263
" 1803.....	16\$851
Gratificações.....	50\$000
Ganhos e perdas.....	59\$386
	Réis..... 6:563\$220

O officio de sapateiro no antigo regimen

Regimento para o governo economico da Bandeira e officio de sapateiro

(Continuação do n.º 53)

Ultima sentença da meza de desembargo do Paço

Não são agravados os Agravantes pelo Presidente, e Vereadores do Senado da camera, vistos os Autos, por tanto lhe não dão provisão. Lisboa 5 de Novembro de mil sete centos e doze, com cinco Rubricas dos Desembargadores do Desembargo do Paço.

A qual Sentença era passada em nome de Dom Joam pela Graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves, daquem e da Lem Mar, em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Percia, e da India; e sobre escripta por Manuel de Castro Guimarães, Escrivão da camera do Paço, e assignado pelos Desembargadores do Paço, Antonio Baracho Leal, e Affonso Botelho Souto Maior, e tirados do processo dos Autos aos quinze dias do mez de Novembro do dito anno de mil sete centos e doze, e era passada pela chancelaria Mor do Reino, aos desanove de Novembro de mil sete centos e doze, sendo chanceler o Desembargador José Galvão de Lacerda.

Notificação

João Alvares Lima, cidadão d'esta cidade de Lisboa, e n'ella Escrivão dos Negocios do Senado da camera, e da sua contadoria etc. Certifico, que eu notifiquei a Claudio Izuar, Francisco Mourão Ferreira, e Domingos José, para a execução d'esta Sentença, a qual lhe declarei, e muito bem entenderão, e de como se executava em meu poder, em fé do que passei a prezente que fiz e assignei, em Lisboa vinte e hum de Novembro de mil sete centos e doze «João Alvares Lima»: E he o que consta das forças da dita Sentença a qual aqui trasladei bem, e fielmente n'este Regimento em virtude do Despacho atrás do Senado da camera do proprio original a que me reporto, que me foi entregue pelo juiz do Officio dos Capateiros José Pereira, que de como a tornou a receber assignou aqui comigo Escrivão dos Negocios do Senado da camera, e da sua contadoria. Lisboa desasete de Janeiro de mil sete centos e treze «João Alvares de Lima a escrevi e assignei» José Pereira.

Petição, e Despacho do Senado da camera, por que se manda registrar a Provisão que os Juizes, e mais officiaes da Irmandade de São Crispim alcançaram

Dizem o Juiz, e mais officiaes da Irmandade dos Gloriosos Martires São Crispim, e Crispiniano, sitta na Hermda dos mesmos Santos, Freguezia de S. Mamede:

Que elles alcançaram a Provisão junta, que offeressem, e lhe fez Sua Magestade Mercê, que não sejam examinados Officiaes al-

guns da Bandeira de São Crispim, e Crispiniano do Officio de Capateiro, nem dos Officios annexos a dita Bandeira sem serem assentados por Irmãos da dita Irmandade, e que outro sim não possam votar nas Eleiçoens de seus Officios, nem occupar cargo algum em elles, nem em a Bandeira sem andarem correntes com a Irmandade, havendo satisfeito a todas as suas obrigaçoens, Missas, e Fabrica, e tudo o mais a que fór obrigado e que ao fazer das Eleiçoens da dita Bandeira, e dos Officios annexos a ella não possuão os Juizes que assistirem a tirar as ditas Eleiçoens aceitar votos a nenhum votante, nem abrir pauta a nenhum pertendente sem apresentar Escripto do Escrivão, ou Secretario da dita Irmandade em como está corrente, e para que venha a noticia de todos, e não possuão alegar ignorancia. Pedem a Vossa Senhoria lhe faça Mercê de mandar que a dita Provisão se registre no compromisso da dita Irmandade, e no Regimento da dita Bandeira, e no dos Officios annexos a ella, e que sejam notificados os Juizes, e Examinadores dos ditos Officios para que não passem carta de exame a Official algum sem mostrar ser Irmão da dita Irmandade, e que ao fazer das Eleiçoens da dita Bandeira, e dos Officios annexos a ella, não possuão os Juizes que assistirem a tirar as ditas Eleiçoens aceitar votos a nenhum votante, nem abrir Pauta a nenhum Pertendente sem apresentar Escripto da dita Irmandade, em como está corrente na forma da Provisão de Sua Magestade, com pena de oito mil réis, ameteada para as cidades, e a outra ameteada para a dita Irmandade se fizerem o contrario do que determina a dita Provisão, e receberão Mercê.

Despacho do Senado

Registesse sem prejuizo de terceiro, e Lijitimo contradictor, Lisboa Oriental vinte e tres de Outubro de mil sete centos e trinta e tres «com quatro Rubricas dos Ministros Vereadores do Senado» Pereira, Manuel Gomes Quaresma, José Rodrigues.

Provisão

Dom João por Graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves daquem, e dalem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.

Faço saber que os Juizes, e mais Officiaes da Irmandade e Bandeira de São Crispim e Crispiniano do Officio de Capateiro d'estas cidades, situada na Hermda de São Crispim e Crispiniano, do Officio de Capateiro d'estas cidades, situada na Hermda dos mesmos Santos, que he na calçada chamada tambem de São Crispim, Freguezia de S. Mamede, me representarão por sua petição, que a Bandeira do Martyr S. Jorge, cuja Irmandade está sitta na Igreja do Hospital, se concedera pelos Alvarás copeados na certidão que offerecião, hum passado no anno de mil sete centos e cincoenta e quatro, outro em o de mil sete centos e noventa e nove, que não podesse nenhum Juiz do Officio, nem Juiz dos Officios annexos a dita Bandeira passar carta de exame, nem axaminar Official algum sem primeiro se assentar por Irmão do tal examinante, nem tambem se podesse votar em algum para cargo da Bandeira sem ser Irmão da dita Irmandade, e outro sim que não tivessem votos nas Eleiçoens de seus Officios, do seu Officio, e seus annexos, nem occupasse cargo algum n'elles, nem na Bandeira sem andar corrente com a Irmandade, havendo satisfeito a todas as suas obrigaçoens, Missas, e Fabrica; e porque o mesmo se tinha concedido a Irmandade de São Crispim, digo de São Jozé, e outros das Bandeiras d'estas cidades, aonde se observavão, de que não era menos digna a Bandeira d'elles supplicantes, antes era mais necessario, porque com ella sustentavão a dita Irmandade, em que estava situada a Irmandade dos ditos Santos, assistindo com toda a despeza, e para sua conservação ser mais augmentada com total estabelecimento precizavão da mesma Graça, para que os Officiaes do Officio de Capateiro, e seus annexos se não aproveitassem para o que querião assim da Bandeira, e Officios e seus cargos, deixando as obrigaçoens do culto de Deos, e seus Santos, a que ao menos igualmente devião acudir com a despeza, e assistencia com que concorrião os mais.

Pedindo-me lhes fizesse Mercê a favor da Bandeira, e Irmandade mandar passar Alvará na conformidade que se tinha concedido a Bandeira, e Irmandade de Sam Jorge, para que o mesmo se observasse, e guardasse na dita Bandeira d'elles supplicantes na forma dos incluzos que offerecião: E visto o que allegarão informaçao que se houve pelo conservador das cidades, e resposta do Procurador de minha corôa, a que se deo vista e não teve duvida:

Hei por bem: que não sejam examinados Officiaes alguns da Bandeira de São Crispim, e Crispiniano, nem seus annexos sem serem assentados por Irmãos da dita Irmandade, e que outro sim não possuão votar nas Eleiçoens de seus Officios, nem occupar cargo algum em elles, nem em a Bandeira sem andarem correntes com a Irmandade havendo satisfeito a todas suas obrigaçoens, Missas, e Fabrica, e a tudo o mais a que forem obrigados, como os supplicantes pedem: Esta Provisão se cumprirá como n'ella se contem, que valerá posto que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenaçao do Livro segundo titulo quarenta em contrario; e pagarão de novos direitos mil e oitenta réis, que se carregarão ao Thezoureiro d'elles a folhas nove verso

do livro vinte e hum de sua receita, e se registrou o conhecimento em forma, no Livro desasete do registro geral a folhas trezentas e oitenta e tres verso: El-Rei Nosso Senhor o mandou pelos Doutores Gregorio Pereira Fidalgo da Silveira, e Belxior do Rego de Andrade, ambos do seu concelho, e seus Dezembargados do Paço: José da Maia e Faria a fez em Lisboa Occidental a trinta de Setembro de mil sete centos e trinta e tres annos: De feito d'esta quatro centos réis. Antonio de Castro Guimarães a fez escrever «Gregorio Pereira, Fidalgo da Silveira», Belxior do Rego d'Andrade, «Felipe de Abranches Castello Branco». Pagou mil e oitenta réis: e aos Officiaes seis centos e vinte e oito réis: Lisboa Occidental seis de Outubro de mil sete centos e trinta e tres Luiz Figueira de Saá. Por Despacho do Dezembargo do Paço de doze de Setembro de mil sete centos e trinta e tres, em obervancia da lei de vinte e quatro de Julho de mil sete centos e treze.

E he o que consta da dita Petição, Despacho, e Provisão, a qual aqui trasladei bem, e fielmente em virtude do Despacho do Senado a que me reporto que me foi entregue por Antonio Pereira, Procurador da dita Irmandade, e Officio, que de como recebo os proprios assignou comigo Escrivão dos Negocios, e contas do Senado: Lisboa Oriental vinte e seis de Outubro de mil sete centos e trinta e tres «Manoel Jozé da Costa o escrevi, e assignei» Manoel Jozé da Costa «Antonio Pereira.» He o que consta do dito Regimento, e seu acrescentamento de que se passou a presente que assigno: Lisboa vinte e dois de Março de mil sete centos e cincoenta e sete «Antonio Rebello Palhares.»

(Continua).

Secção Commercial

O negocio em Lisboa

Costuma ser o mez de maio o primeiro de,ois da paralisação do final da estação invernosa, aquelle em que se manifestam os primeiros symptomas de mais trabalho. Assim succedia em annos passados, declinando porém o movimento d'anno para anno, o d'este foi realmente inferior.

As familias que em tal mez costumam prevenir-se para as suas idas para as caldas e banhos, este anno o seu fornecimento foi mais mediocre em quantidade e qualidade, e o mais notavel é, que tambem recorreram mais aos concertos e arranjos de obra usada. Portanto eis o indicio de que o verão de 1894 será todo elle fraco.

A crise da sapataria

II

Dissemos que a sapataria não soffria somente as consequências dos erros e peccados dos administradores d'este paiz digno de melhor sorte, a sapataria está soffrendo de outra especie de factos que a tem igualmente prejudicado.

E fallemos com franqueza que se os governados são culpados de tolerarem na administração do paiz os esbanjamentos da fazenda nacional e resoluções anti-patrioticas e anti-liberaes, os sapateiros mestres e officiaes, os mestres talvez em maior escala, desculpem-nos a censura, tem concorrido para o relaxamento do officialado, e a confusão em que todos se encontram presentemente, quer se chamem mestres, officiaes, aprendizes ou obreiros.

O interesse immediato mais seguro, e a commodidade afastaram de junto dos patrões os officiaes e aprendizes e por ultimo até as costureiras e maquinistas.

Aprendizes, não se sabe quando começam a ser officiaes (dignos do nome), não tem sujeição a mestres, não ha garantias para o prejuizo que causam; as mães os exploram por que, afastando-os da escola da instrucção primaria querem cedo encontrar um patão ou mestre, que lhes dêem alguns vintens diarios, embora por isso os sujeitem mais a moços de recados do que a praticarem como aprendizes.

D'esta camada de sapateiros em embrião nasceu a multidão dos chamados officiaes ou obreiros, que hoje na sua liberdade, não tem sujeição a mestre algum, fazem solarias para toda a gente quer seja para fabricantes industriaes, quer para commerciantes de outras classes ou consumidores particulares, servindo hoje um, amanhã outro, não tendo mais consideração do que em cobrar mais algum vintem ou meio tostão d'aquelle que em occasião apertada mais se presta em condescendencias.

São raras hoje em Lisboa as officinas ou fabricas de calçado com patrões ou mestres á frente.

Poupa-se na renda de casa, iluminação e nos gastos especiaes de estabelecimentos mais espaçosos, mas soffreu a qualidade do calçado, que nem sempre se pode garantir, soffreu a instrucção

professional do operario, que difficilmente se aperfeiçoa porque não tem o mestre á vista durante as operações do trabalho, para o guiar.

Quantas vezes não sahe boa a obra de encomenda, e por causa de erros ou descuidos o freguez teve a paciencia de esperar por um segundo ou terceiro par!!!

Continuaremos, que o assumpto offerece muita narrativa e descripção.

**

Secção pautal

O nosso delegado na commissão revisora das pautas aduaneiras

Sessão de 6 de março de 1893

(Continuação do n.º 53)

Art. 3o.

O sr. *Gomes da Silva* deseja apenas dar algumas explicações sobre a redacção do artigo.

Parece-lhe que no art. 3o.º da pauta não havia necessidade de pôr antes da palavra «vaquetas» as palavras «pelles ou couros».

Nos dictionarios encontra-se que, couros, é tudo quanto é pelle de animal maior, mais forte. Ora, a vaqueta provém da pelle do boi; portanto, na sua proposta tirou as palavras «pelles ou couros,» e diz logo «vaquetas;» e para que não haja confusão com outros couros que venham de outro qualquer paiz, escreveu: «vaquetes» ou meios de sola vindos do Brazil com cortimento incompleto. Acredita que mais tarde ou mais cedo a palavra «vaqueta» ha-de desaparecer da pauta, mas enquanto o mercado empregar o termo vaqueta é preci-o tambem que a pauta a empregue, acrescentando-se, com tudo, as palavras «com acabamento incompleto» para mostrar a differença entre o couro «vaqueta» e o couro completamente cortido.

O sr. *Conselheiro Pinto Magalhães* recorda que a redacção d'este artigo passou sem emenda na ultima sessão, depois das explicações trocadas entre o sr. conselheiro Mattoso Santos e o sr. *Gomes da Silva*, e vem insistir pela redacção da pauta. Pelles e couros é um dizer generico, que vem na pauta repetido em todas as especies. Foi necessario pôr este dizer generico no principio de cada artigo, por que aqui estão comprehendidas pelles que são os couros de animaes grandes, desde o boi até ao elephante; e vem tambem pelles de animaes pequenos, como, por exemplo, o cabrito.

Portanto, as palavras «pelles ou couros» são indispensaveis. Se o artigo 3o, por exemplo, começasse pela palavra «vaquetas» poderia até suppôr-se que eram outros artefactos. E quanto á designação de «meios de sola» vota in limine contra ella.

Esse dizer foi tirado da pauta por um decreto. Meio de sola é uma sola partida ao meio; mas essa designação tinha dado logar a julgar-se que meio de sola era uma determinada pelle, o que dava origem a sophisticacões. Foi para acabar com isso que o conselho propoz a redacção que está na pauta, e que não dá logar a confusão nenhuma.

O sr. *Gomes da Silva* insiste ainda em que a designação de meios de sola vindos do Brazil com cortimento incompleto, não daria logar a nenhuma confusão.

Consultada a commissão, manifestou-se no sentido de manter a opinião já emitida, com excepção do sr. *Gomes da Silva*, que opta pela sua proposta.

Art. 31.º

O sr. *Gomes da Silva* pede desculpa da sua insistencia; mas entende que quanto mais vezes for revisto um ou outro artigo da pauta, melhor será a decisão da commissão.

O que é sola e o que é atanado? São artigos muito differentes. A sola tem um processo muito simples; o atanado tem mais trabalho, porque depois de cortida a pelle, vae á mão do surrador. O atanado fica em branco, engordurado ou não, e algumas vezes tambem pintado de preto ou amarello.

Portanto, no atanado ha alem do trabalho de cortimento, o trabalho do surrador e do tintureiro; e não é justo que os dois artigos paguem o mesmo direito. E esta a razão porque na sua proposta desdobra este artigo em dois, pondo ao atanado um direito mais pesado.

O sr. *Carlos Alves* pergunta qual é o fim que o sr. *Gomes da Silva* tem em vista com essa distincção.

O sr. *Gomes da Silva* responde que é para ser justo, fazendo pagar mais o artigo que tem mais trabalho.

Se se olhar para as reclamações, estas são todas para que o atanado desça em lugar de subir; mas a industria dos cortumes tem razão para dizer que faz os atanados, e que não ha necessidade de proteger o trabalho estrangeiro.

Pouco se falla no trabalho de surradores, industria que está desprotegida, e que carece de entrar n'um periodo de mais florescia. Houve tempo em que na classe dos surradores havia o dobro de trabalhadores que ha hoje. A proporção que a industria estrangeira tem introduzido no paiz pelles surradas, preparadas, tintas, o numero de surradores tem diminuido.

Essa industria está nas mãos de gente pobre, que vive graças á exploração do commercio de couros cortidos, que é quem lhe dá as pelles para preparar, pois a classe não pode comprar a materia prima, e está á espera que os negociantes de pelles lhe dêem trabalho.

O sr. *Almeida Araujo* pergunta se os atanados vem da fóra.

O sr. *Gomes da Silva* responde, os que se empregam na correaria; sola é que não vem.

De atanados para sapataria ha os couros de boi, que vem de Guimarães, para obra grossa; mas os corrieiros precisam dos atanados para os arreios, e importamos de Inglaterra e de Allemanha, e estão sempre á espera da reduccão do direito.

Se a commissão quizer conservar 300 réis para os atanados, então propõe que a sola pague 250 réis. E esta a razão da sua proposta.

Consultada a commissão, pronunciou-se no sentido de manter a opinião já emitida sobre o assumpto, com excepção do sr. *Gomes da Silva*, que optou pela sua proposta.

O sr. *presidente* diz seguir-se a discussão do artigo 32, ao qual o sr. *Gomes da Silva* no seu projecto, só altera a redacção.

(*Continúa.*)

Secção Social

O capital. — Ligação immediata com trabalho. — O que é? Suas divisões. — Fixo, circulante, productivo, improductivo, material e immaterial.

Livro de Costa Goodolphim, intitulado

Questões sociaes

(*Continuação do n.º 53*)

Stuart-Mill, no seu formoso livro modestamente intitulado—Principios de economia politica;—dá a seguinte definição do capital: é a riqueza applicada a um emprego reproductivo.

O que o capital faz para a producção é procurar o

abrigo, a protecção, as ferramentas, as materias que exige o trabalho, a confecção do producto e a sustentação dos trabalhadores durante a sua obra.

Tudo o que é destinado a estes usos, tudo o que pode fornecer ao trabalho productivo esses diversos elementos é capital.

Vejamos como o economista inglez *Stanley Jevons* encara a questão do capital: Capital, consiste em uma riqueza, empregada para nos auxiliar a produzir uma riqueza nova.

Todo o capital é uma riqueza, mas não é verdade que toda a riqueza seja um capital.

O capital fixo, consiste em fabricas, machinas, instrumentos, navios, caminhos de ferro, docas, etc., e outras cousas que duram longo tempo e vêem em socorro do trabalho. As igrejas, os livros, as arvores, a ornamentação, etc., não são um capital, porque não auxiliam a produzir novas riquezas.

Depois de tractar do capital circulante, diz; Mas, na realidade, não podemos distinguir tão facilmente como desejamos o capital fixo do capital circulante.

Otto Kubner — nos seus principios de economia politica, — diz: a charrua, o campo, o dinheiro, tudo o que serve ao homem de auxiliares para o seu trabalho são capitaes.

Guyot, no seu livro — *A Sciencia Economica*, — depois de fazer uma recopilacão de varios economistas sobre este assumpto, conclue:

É utilidade todo o agente natural apropriado pelo homem.

Toda a utilidade é um capital.

O capital de um individuo é a somma de utilidades por elle possuidas.

Tractando depois do capital fixo e do capital circulante, fórma o seguinte quadro;

Capital fixo

Solo. — Minas. — Construcções. — Machinas. — Instrumentos. — Navios. — Vehiculos de transporte. — Animaes servindo á exploração. — Utensilios de casa. — Moveis. — Objectos d'arte.

Capital circulante

Materias primas. — Mercadorias destinadas ao commercio. — Moeda.

As definições de *Garnier*, *Coqueslin* e *James Mill* filiam-se no mesmo campo, consideram o capital o resultado do trabalho humano. A definição de *Maltos* sómente se pôde acceitar estudando-a n'um campo metaphysico, e portanto um pouco fóra das leis economicas, e, talvez mesmo da ideia que presidia ao plano dos seus estudos.

É acceitavel, ainda que um pouco vaga, a definição de *Seneuille*.

Rossi restringe de mais a noção de capital.

Stuart Mill, economista por quem temos a maior sympathia, parece-nos que não considerou na sua verdadeira accepção, a palavra capital, por quanto impõe-lhe a condição, ou por outra imprime-lhe o caracter da reproducção, havendo, como é certo, valores que ninguem pôde contestar que são capitaes e que não teem este destino, no sentido rigorosamente economico.

Stanley considera uma riqueza empregada para produzir uma riqueza nova.

Esta definição acceitamos-a, e acceita-se, mas é necessario considerar em toda a sua plenitude as noções de riqueza material e immaterial.

Guyot, como se vê da definição que d'este auctor apresentamos, considera a utilidade ou a somma de utilidades possuidas por um individuo, como capital.

Parece-nos que é confundir os efeitos com a causa.

A utilidade é caracter que deve revestir o capital; mas muitas vezes, pôde dar-se o facto de existir um capital que; no sentido economico, qual é o da producção da riqueza, não possua aquella qualidade.

E' verdade que Santley diz:

Todo o capital é, pois, riqueza; mas toda a riqueza não é capital. Mas esta distincção o nosso criterio não a pode abraçar ou comprehender facilmente.

O que é riqueza? — Sirvamo-nos da definição do mesmo auctor: — Chama-se riqueza o que é; 1.º transmissivel; 2.º em quantidade limitada; 3.º util.

Ora, se para se considerar ou dar o nome de riqueza, é necessario que o objecto seja util, logo d'aqui resulta implicitamente, a ideia de valor, e quem possui uma cousa de valor pode trocá-la, podendo a trocar, quem negará d'esta fórma a existencia do capital n'uma qualquer riqueza.

Entretanto, parece-nos que não deveremos buscar este elemento para determinar uma definição.

(Continúa).

Secção Necrológica

João Arriaga

Falleceu este nosso collega e amigo no dia 12 de maio ultimo na idade de 44 annos, nascera n'esta cidade na rua da Graça, freguezia de Santa Engracia, era filho

de Manuel Joaquim Arriaga e de Gertrudes Maria Arriaga, já fallecidos. Apprendeu o officio de sapateiro em que foi regular official em obra de senhora, mais tarde estabeleceu-se na rua do Bemformoso n.º 91, sendo ao mesmo tempo obreiro, como vulgarmente se chamam aos fornecedores de outros estabelecimentos para revender, era muito trabalhador e tendo mesmo muita habilidade, foi desenvolvendo os seus negocios tomando certas especialidades no genero phantasia, tanto em diferentes cabedaeas como em feltros, adquirindo por isso os creditos de que chegou a gosar ao ponto de ser dos primeiros fabricantes portuguezes no seu genero. Foi uma perda bastante sentida por que sustentava muitas familias com o seu grande desenvolvimento, pois que dava trabalho na sua bem organisaada fabrica na rua do Bemformoso n.º 50, 1.º, a mais de 60 operarios e operarias. Honrava por tanto este nosso collega e amigo a classe, e tanto na classe o consideravam haja visto o grande acompanhamento que teve no seu funeral concorrendo grande numero de amigos que lhe foram dar o ultimo adeus. Causa sempre pena a perda de um bom collega, e de um bom amigo, pois que João Arriaga possuia estas qualidades; um cidadão no vigor da vida, um trabalhador como João Arriaga, não podia deixar de causar bastante saudade a todos aquelles que com elle tratavam e conviviam.

G. R. S.

FABRICA DE CORTUMES ESPERANÇA

DE

Benitez, Loureiro, Centeno & Coelho

Officinas movidas a vapor e processo electrico

Ribeira d'Alcantara — VILLA POUCA

LISBOA — Escriptorio — Rua dos Douradores, 41, 43

MARCA REGISTRADA

Unicos socios: — Firmino Benitez Lopez, Ricardo Loureiro, Domingos B. Centeno, Ernesto Coelho

Fabricação especial de vitellas pretas (imitação do veau-ciré)

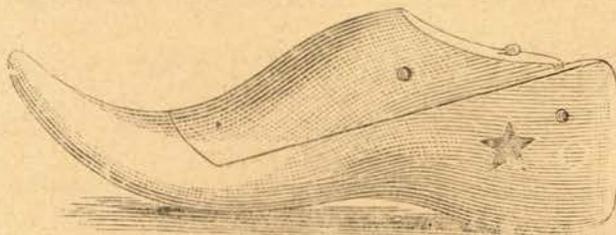
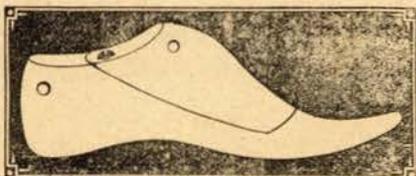
Vitellas brancas — Couros de todas as qualidades e pelles miudas

Correias de transmissão de todas as larguras dobradas ou singelas e atilhos

UNICO DEPOSITO DE FORMAS ALLEMÁS

240 — RUA DOS FANQUEIROS — 242

JOÃO IGNACIO ROMÃO



Armazem de sola e pelles de varias fabricas nacionaes e estrangeiras

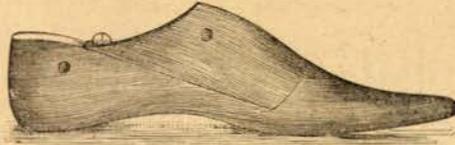
JACINTHO J. RIBEIRO

GRANDE DEPOSITO DE ARTIGOS PARA CALÇADO

3

Lisboa — 194 Rua dos Fanqueiros, 200 — Lisboa

Pelleria de côr
em todas as qualidades
para
calçado de verão



Sortimento colossal
de FORMAS
de todos os modelos
e tamanhos

Tem sempre avultado sortimento de fazendas da sua especialidade, que recebe directamente das principaes fabricas nacionaes e estrangeiras

Fabrica a vapor de Alpargatas

DE

Gonzalez & Tejedor

7 — RUA DO BOM SUCESSO — 7

LISBOA — BELEM

Diversidade de qualidades para homens, senhoras e meninos
para uso da rua, de casa e de banho

Deposito em Lisboa na Rua da Alfandega, n.º 114 — CASA VEIGA & C.ª

4

PELLICAS DE LUSTRO

Em 1.^a e 2.^a qualidade

D'uma excellente marca franceza em diversos tamanhos
Preços os mais baratos

ADOLPHO LUZ & IRMÃO

5

244, RUA DOS FANQUEIROS, 244

P. PLANAS

92, Calle de San Pablo, BARCELONA

Constructor de máquinas especiales para la fabricacion de calzado
Miembro de la Academia Nacional de Paris, y de la Sociedad Científica Europea, de Bruselas
Premiado con medalla de oro
en Barcelona y Bruselas, y de plata en Paris y Buenos Ayres

Ofrece a los fabricantes e zapateros portuguezes, toda clase de
maquinaria la más perfeccionada que se construye en el día, como
lo acredita el haber montado las principales de España y Sud-Ame-
rica.

6

Envio de catálogos detalhados según demanda

DEPOSITO DE MATERIAS PRIMAS

PARA SAPATEIROS E CORREEIROS

DE

RICARDO DIAS & C.ª

159, Rua dos Sapateiros (Arco Bandeira), 1.º

LISBOA

Artigos de fabricantes acreditados, e de marcas conhecidas n'este
mercado

Vendas por grosso

7

ALFREDO CARVALHAL

Calçado fabricado

PELO

SYSTEMA DE PREGO

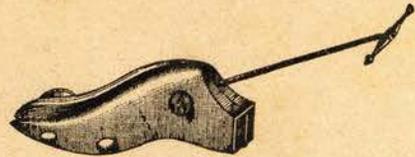
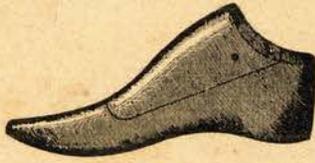
Solidez e perfeição

8 R. Aurea, 528

T. de Santa Justa, 90

F. CUNHA

DEPOSITO POR GROSSO
DE
MATERIAS PRIMAS PARA CALÇADO



Unico depositario em Portugal das
acreditadas fôrmas para calçado de Belvallette Frères
em diferentes modelos

67, RUA DO CRUCIFIXO, 67
LISBOA

9

PÓ DINAMARQUEZ

Para tinta de sapateiros e surradores já experimentado com aprovação
por muitos fabricantes de calçado em Lisboa e Porto

50 grammas em meio litro de agua a ferver produz tinta preta para immediata
applicação em sola e pelles, tanto pelo lado do carnaz como pela flôr.
Vende se em saquinhos de papel de 50 grammas a 40 rs. Em porções de um kilo
para mais se faz abatimento.

Agentes em Portugal — GOMES & FILHOS

10

LISBOA — 190, Rua dos Fanqueiros, 192

JOÃO VERISSIMO PEREIRA

181, R. Direita de Oeiras, 181

OFFICINA

DE

Sapatos de trança

Precos por duzia sem descon-
to para mulher n.ºs 1 a 5, 47020
réis, para homem n.ºs 6 a 11,
47800 réis.

11

Le Cuir et les Peaux sous toutes
leurs formes, et dans leurs
divers modes de préparations.

Um volume de 312 paginas, que
se vende por 5 francos no escripto-
rio du Franc Parleur.

Boulevard Saint-Michel, 49

12

Paris

EL ECO DE LA ZAPATARIA

ESPAÑOLA Y AMERICANA

Organo defensor de los intereses de las industrias de zapateria e curtidos

Fundador — CESAREO DEL CERRO — Director — JOSÉ GONZALO
ADMINISTRACION — 7 Concepcion Jeronima pral = MADRID

Precos de subscrição — Em Portugal:
1 anno, 12,50 pesetas — 6 mezes, 6,50 — 3 mezes 3,75

13